



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 028/2021

CONVITE Nº 003/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fbb5-48d0-9de2-5ac3597593f6

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS		
	SOLICITANTE	Nº. de Processo PA - 028/2021
Órgão Interessado:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	
Unidade:	Diretoria Administrativa	Data: 01/02/2021
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.	
Motivação e justificativa para o objeto da despesa:		
<p>O presente processo tem por objeto a: contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, justificamos a solicitação na necessidade de realizar os reparos necessários para manutenção da Sede, conforme planilha e cotações em anexo. Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização do Sr. Presidente para efetivar a abertura de processo de licitação para a contratação dos serviços acima discriminados.</p>		
01/02/2021		
 Denise Gonçalves Romão Diretora Administrativa		
		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
OBRAS	()	R\$
SERVIÇOS	(X)	R\$ 160.000,00
FORNECIMENTO	()	R\$
		Orgão / Unidade: 01
		Atividade: 2001
		Elemento de Despesa: 33.90.39
 Daniela Reis de Souza Dir. Financeira e Orçamentária		
DESPACHO		
<p>Autorizo à Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.</p>		
Em: 01/02/2021		
 José Cleto dos Santos Filho Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO			FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS		
Convite	<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa	<input type="checkbox"/>	Única Entrega	<input type="checkbox"/>
Tomada de Preços	<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade	<input type="checkbox"/>	CONTRATO:	
Concorrência	<input type="checkbox"/>	Pregão Presencial	<input type="checkbox"/>	Período de Vigência:	11 MESES



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cda1f1bb5-48d0-9dc2-5ac359759316

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PEDIAIS

a) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, elétricas, jardins, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências da Câmara Municipal de Alagoinhas.	Mês	11
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 150.000,00	

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção Preventiva: Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela Unidade, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas, reparos, entre outros. **Manutenção Corretiva:** Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela direção da Unidade. **Manutenção Preditiva:** conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento, o seu desgaste ou processo de degradação.

Plano de manutenção predial: - Instalações hidráulicas e sanitárias: Reservatório, Bombas hidráulicas, vazamento e caixas de descarga, Registros, torneiras e metais sanitários, Ralos e aparelhos sanitários, Tubulações, caixas coletoras e calhas. - Instalações elétricas: Os serviços contínuos de engenharia, deverão ser voltados à manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de serviços eventuais correlatos, nas instalações elétricas existentes ou que venham a ser instalados, bem como reconstituição/adequação das partes civis afetadas, nas instalações prediais desta CONTRATANTE.

- Os serviços objeto deste Termo de Referência estender-se-ão a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas mantidos, pela CONTRATADA.
- Os equipamentos e ferramental básicos serão disponibilizados pela CONTRATADA tanto na prestação dos serviços contínuos, quanto dos serviços eventuais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- Os serviços contínuos e os serviços eventuais, nos quais seja necessária a utilização de peças e/ou materiais extras, ou ainda, de mão de obra eventual, somente serão realizados mediante emissão Ordens de



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ae3597593f6

Serviços e aprovação do orçamento pela CONTRATANTE. a) os valores decorrentes das Ordens de Serviços finalizadas e aprovadas pela CONTRATANTE serão faturados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal específica e distinta à da dos serviços contínuos. b) os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de Ordem de Serviço, serão desconsiderados para fins de pagamento.

- Os serviços, quer contínuos ou eventuais, somente serão considerados executados mediante a aprovação, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

- Os materiais empregados e os serviços executados, contínuos ou eventuais, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, tais como:

a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.

b) às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

c) às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.

d) aos regulamentos das empresas concessionárias.

e) às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem.

f) às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.

- Todo e qualquer impedimento, por parte da CONTRATADA, na realização de alguma das rotinas deverá ser relatado imediatamente à CONTRATANTE para que as providências cabíveis sejam tomadas. Abaixo encontram-se algumas rotinas básicas sugeridas para a manutenção preventiva, outras atividades ou serviços, atinentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser realizadas normalmente pela CONTRATADA, não a eximindo de qualquer responsabilidade sobre a perfeita execução do contrato. Sistema Hidrosanitário

- Verificar diariamente os volumes dos reservatórios de água potável, inferior e superior.

- verificação das condições do funcionamento de pias, lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, mictórios, boias, ralos, drenos, caixas sifonadas, caixas de gordura e passagem, registros e congêneres;

- verificação de conexões hidráulicas de filtros, bebedouros e demais equipamentos;

- realizar todos os reparos necessários;

- inspecionar toda a rede de esgoto, água pluviais, calhas laterais de escoamento de água, calhas superiores de escoamento de água, telhado, torneiras de boia dos reservatórios, registros das colunas principais de alimentação de água, etc;

- manobrar, revisar e lubrificar com produto próprio, sempre que necessário, todos os registros principais da Unidade.

- Executar check list diário, fornecido pela contratante • Monitorar o recebimento / fornecimento dos gases medicinais Sistema Elétrico

- Inspeção visual geral do (os) quadro (os);

- Verificação da existência de ruídos anormais;

- Verificação da existência de lâmpadas de monitoramento queimadas;

- Verificação da existência de falhas elétricas ou mecânicas;

- Verificação dos instrumentos de medição;

- Entre outras verificações de rotina, de forma a se evitar ocorrências consideradas anormais. • Medição e registro de corrente em todas as fases dos disjuntores que alimentam os quadros de distribuição;

- Inspeção visual nos barramentos, terminais e conectores;

- Limpeza externa dos armários e do quadro geral;

- Leitura e registro de todos os dados fornecidos pelos instrumentos de medição;

- E demais procedimentos necessários, e dentro das normas técnicas específicas, para o perfeito funcionamento do sistema.

- Remanejamento de circuitos, caso necessário.

- Reaperto dos parafusos de fixação dos barramentos, dos disjuntores e ferragens e de todo ponto de conexão de elementos elétricos;

- Verificação visual da integridade das tomadas;

- Substituição e/ou instalação de tomadas, inclusive tripolares com aterramento e trifásicas, se for necessário; •

- Troca de fiação e/ou colocação de novas, caso seja necessário.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



- Verificação dos pinos de contato das tomadas e, caso necessário, providenciar a sua substituição;
- Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas;
- Verificação do estado geral dos cabos e se estão de acordo com as tabelas de corrente máxima permitida;
- Verificação da relação entre fases, aterramento e neutro;
- Verificação das calhas e suportes de tomadas da rede estruturada substituindo ou reajustando as que se fizerem necessárias.
- Executar o check list diário, fornecido pela contratante

JUSTIFICATIVA: A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público acima descrito e ao bom andamento das atividades desenvolvidas nestas dependências. O objetivo desses serviços é a otimização das instalações prediais da CMA, logrando evitar acidentes ou gerarmos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e preditiva das instalações prediais nas dependências da CMA

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta dotação orçamentária:

Elemento de despesa: 2001

Projeto Atividade: 33.90.39

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A vigência deste Contrato será até 11 meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57,II da Lei 8.666/93.

4. DO SERVIÇO.

- a. O objeto deste edital será de execução imediata, mediante a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.
- b. O serviço deve ser executado no prazo estipulado na ordem de serviço/fornecimento.

5. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da CMA após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: de forma parcelada, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



Processo: 16835621 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdd4-fbb5-48d0-9dc2-5ac3597593f6

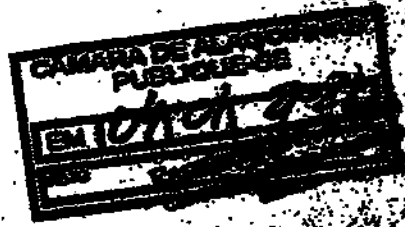
30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.


Denise Gonçalves Romão
Diretora Administrativa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PORTARIA Nº. 002/2021.

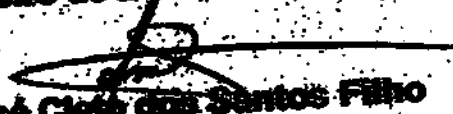
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Resolução nº. 264/03 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alagoinhas, composta pelos servidores: Elisângela Barbosa Brito - Presidente; Epaminondas Batista Bittencourt Filho - Membro; Judas Tadeu Araújo da Costa - Membro e Daniela Reis de Souza - Membro Suplente, para executarem os processos licitatórios pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alagoinhas, 04 de Janeiro de 2021.


José Cleto dos Santos Filho
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia



Processo: 1683521 - Doc. 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cda1-fb55-48d0-94e2-54c359759316

COTAÇÃO DE PREÇO		PA Nº 028/2021
NOME DA EMPRESA	AW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	
CNPJ	18.471.162/0001-73	
ENDEREÇO	CONJ. CAMPO BELO, Nº 132 ALAGOINHAS VELHA	
TELEFONE	(75) 3421-7802	
E-MAIL	awproduçõeseeventos@gmail.com	

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, elétricas, jardins, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências da Câmara Municipal de Alagoinhas.	Mês	11	R\$ 14.000,00	R\$ 154.000,00	
Valor total: quatorze mil						
Valor total por extenso: Cento e cinquenta e quatro mil reais						

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo do Contrato: até 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Wilton Sales - CPF
18.471.162/0001-73
AW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CONJ. CAMPO BELLO, Nº 132
ALAGOINHAS VELHA - CEP. 48.030-260
ALAGOINHAS - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia



Processo: 1683521 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ppv/validarDoc.seam Código do documento: 96a5daf-fb5-48d0-94e2-5ac3597593f6

COTAÇÃO DE PREÇO		PA Nº 028/2021
NOME DA EMPRESA	CONSLOC SERV EMPRENDIMENTO EIRELI	
CNPJ	18.704.084/0001-00	
ENDEREÇO	RUA DO RACHÃO, 06A, 1º ANDAR, CENTRO ARAMARI, BA	
TELEFONE	(75) 3532-1373	
E-MAIL	conslocserv.emprendimentos@gmail.com	

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.

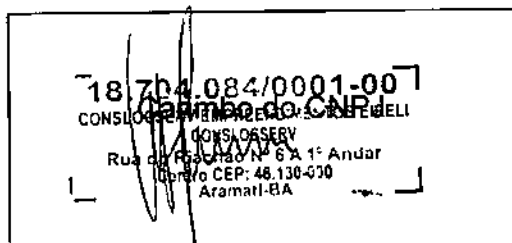
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, elétricas, jardins, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências da Câmara Municipal de Alagoinhas.	Mês	11	R\$ 13.600,00	R\$ 149.600,00
Valor total			R\$ 13.600,00		
Valor total por extenso:			CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SEIS CENTOS REAIS		

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo do Contrato: até 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Prazo de validade da proposta: 60 dias.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia



Processo: 16835621 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 96a5cdaf-1bb5-48d0-9dc2-5ac3597593f6

COTAÇÃO DE PREÇO		PA Nº 028/2021
NOME DA EMPRESA	NIG ENGENHARIA LTDA	
CNPJ	28.793.938/0001-25	
ENDEREÇO	Rua Areal S/N Sítio Novo - Catu - BA	
TELEFONE		
E-MAIL		

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, elétricas, jardins, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências da Câmara Municipal de Alagoinhas.	Mês	11	R\$ 16.000,00	R\$ 176.000,00
Valor total					
Valor total por extenso:					

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo do Contrato: até 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Carimbo do CNPJ

[28.793.938/0001-25]
 NIG ENGENHARIA LTDA
 Rua Areal S/N
 Sítio Novo CEP: 48.110-000
 Catu-BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ac3597593f6

COTAÇÃO DE PREÇO		PA Nº 028/2021
NOME DA EMPRESA	SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO	
CNPJ	23.103.688/0001-30	
ENDEREÇO	RUA IPIRANGA Nº 43 LT 20 TERREO	
TELEFONE	45 9.99334060	
E-MAIL	SOLUT.E@HOTMAIL.COM	

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.

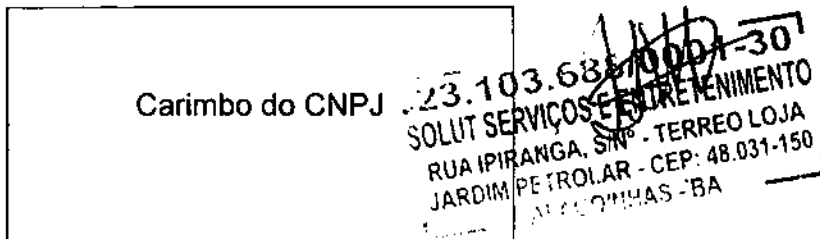
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, elétricas, jardins, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências da Câmara Municipal de Alagoinhas.	Mês	11	R\$ 132.000,00	R\$ 132.000,00	
Valor total						
Valor total por extenso: CENTO E TRINTA DOIS MIL REAIS						

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo do Contrato: até 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Prazo de validade da proposta: 60 dias.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



Processo: 16833e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb55-48d0-9dc2-5ac3597593f6

PARECER JURÍDICO


Assunto: Análise de Processo Administrativo nº 028/2021 e Convite nº. 003/2021 e seus anexos.

Conforme solicitação expressada no despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação, preso no Processo Administrativo nº 028/2021, que nos foi enviado, informamos que, de acordo com o que fundamenta a Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, emitimos neste momento o parecer favorável, para o processo administrativo, acima epigrafado, como também, para a minuta de instrumento convocatório e de termo contratual, em razão destes documentos guardarem regularidade com o que preceitua a referida Lei, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências, discriminações ou restrições de participação de interessados no certame.

Desta forma, as minutas podem ser adotadas nas suas íntegras.

Salvo melhor juízo, é o nosso Parecer.

Alagoinhas, 01 de Fevereiro de 2021.

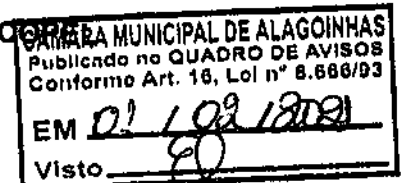

Geraldo Cruz Moreira Junior.
Procurador Jurídico



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **08 de Fevereiro de 2021, às 09 horas**, (sessão de abertura), em sua sede, situada no Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Alagoinhas, Estado da Bahia, realizará Licitação, pela modalidade CONVITE do tipo menor preço global por anexo, com execução por unitário, **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, em observância à Lei Federal N.º 8.666/93, e alterações das Leis N.ºs 8.883/93 e 9.648/93, e conforme as especificações e condições constantes no Edital de Licitação.

O Edital poderá ser obtido com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra mencionado..

Alagoinhas, 01 de Fevereiro de 2021.


Elisângela dos Barbosa Brito
Presidente da COPEL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Alagoinhas, 01 de Fevereiro de 2021.

Convite nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

Senhor(a),

Convidamos V. Sa., a apresentar proposta de preços e demais condições destinadas à, **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.**


A proposta deverá ser apresentada em ENVELOPES (Envelope “A” – contendo a documentação solicitada e Envelope “B” – contendo a proposta de preço), lacrados, a serem entregues, datados e assinados no dia **08 de Fevereiro de 2021, às 09 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Alagoinhas, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

Alagoinhas, 01 de Fevereiro de 2021.


Elisângela dos Barbosa Brito
Presidente da COPEL

Recebido, em 01/02/2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

23.103.688/0001-30
SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO
RUA IPIRANGA, S/Nº - TERREO LOJA
JARDIM PETROLAR - CEP: 48.031-150
ALAGOINHAS - BA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Alagoinhas, 01 de Fevereiro de 2021.

Convite nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

Senhor(a),

Convidamos V. Sa., a apresentar proposta de preços e demais condições destinadas à, **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.**

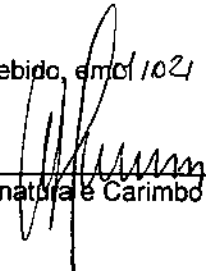
A proposta deverá ser apresentada em ENVELOPES (Envelope "A" – contendo a documentação solicitada e Envelope "B" – contendo a proposta de preço), lacrados, a serem entregues, datados e assinados no dia **08 de Fevereiro de 2021, às 09 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Alagoinhas, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

Alagoinhas, 01 de Fevereiro de 2021.


Elisângela dos Barbosa Brito
Presidente da COPEL

Recebido, em 10/21 2021.


Assinatura e Carimbo da Empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Alagoinhas, 01 de Fevereiro de 2021.

Convite nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

Senhor(a),

Convidamos V. Sa., a apresentar proposta de preços e demais condições destinadas à **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.**

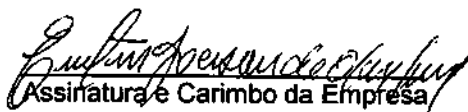
A proposta deverá ser apresentada em ENVELOPES (Envelope "A" – contendo a documentação solicitada e Envelope "B" – contendo a proposta de preço), lacrados, a serem entregues, datados e assinados no dia **08 de Fevereiro de 2021, às 09 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Alagoinhas, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

Alagoinhas, 01 de Fevereiro de 2021.


Elisângela dos Barbosa Brito
Presidente da COPEL

Recebido, em 01/02 2021.


Assinatura e Carimbo da Empresa

[28.793.938/0001-25]
NIG ENGENHARIA LTDA
Rua Areal S/N
Sítio Novo CEP: 48.110-000
Catu-BA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Alagoinhas, 01 de Fevereiro de 2021.

Convite nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

Senhor(a),

Convidamos V. Sa., a apresentar proposta de preços e demais condições destinadas à **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.**

A proposta deverá ser apresentada em ENVELOPES (Envelope "A" – contendo a documentação solicitada e Envelope "B" – contendo a proposta de preço), lacrados, a serem entregues, datados e assinados no dia **08 de Fevereiro de 2021, às 09 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Alagoinhas, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

Alagoinhas, 01 de Fevereiro de 2021.


Elisângela dos Barbosa Brito
Presidente da COPEL

Recebido, em 01/02/2021 2021.


Assinatura e Carimbo da Empresa

18.471.162/0001-73
AW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CONJ. CAMPO BELLO, Nº 132
ALAGOINHAS VELHA - CEP: 48.030-260
ALAGOINHAS - BA



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002/2021, em observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as normas contidas neste edital, torna público aos interessados que realizará **CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE**, visando à contratação do objeto especificado no item 01 (um) deste Convite, cuja abertura dar-se-á no dia **08 DE FEVEREIRO DE 2021, às 09 horas**, horário do Estado da Bahia, na sala da Comissão de Licitação, situada no Câmara Municipal de Alagoinhas – Na sala da Comissão de Licitação, situada no Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Alagoinhas, Estado da Bahia.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. – Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS**, conforme quantidade e especificação contida no **ANEXO I**, consoante as condições previstas na Minuta de Contrato do **ANEXO II**.

2 – DO TIPO DE LICITAÇÃO:

2.1. – De acordo com o art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93, item I, a presente licitação é do tipo **Menor preço global**, e execução no regime de empreitada por preço unitário.

3 – DA SUBORDINAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. – O presente convite subordina-se, em seu todo à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3.2. – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2.1. – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

3.3. – Nenhum representante poderá representar mais de uma licitante.

3.4. – Não poderá participar da presente licitação consórcio de empresas.

4 – CREDENCIAMENTO:

4.1. – O representante da Empresa deverá apresentar credencial, em original, com papel timbrado do licitante, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do C.P.F.), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório. Quando o licitante se fizer representar por sócio que detiver a representação deverá este apresentar cópia autenticada do Contrato Social.

4.2. – A não apresentação da credencial ou incorreção da documentação de identidade, não inabilitará o Licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela empresa.

5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

-Dia: 08/02/2021, às 09 horas Horário do Estado da Bahia.

Local: Sala de Reuniões da COPEL, Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Alagoinhas, Estado da Bahia.

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



6.1. – As empresas deverão apresentar sua proposta em envelopes opacos, lacrados, contendo na parte externa o nome ou razão social da proponente, endereço, a modalidade, número e a data da licitação, além de identificação dos mesmos: Envelope “A”- Habilitação e Envelope “B” – Proposta de Preço.

7 – HABILITAÇÃO (ENVELOPE “A”)

7.1 Os participantes que apresentarem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, emitido pela Divisão de Compras da Câmara Municipal de Alagoinhas, estão desobrigados de apresentar os documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “e” do item 7.2 deste Edital.

7.2 Os demais interessados não cadastrados na Câmara Municipal de Alagoinhas, poderão participar do certame, devendo obrigatoriamente apresentar nesta ocasião a seguinte documentação:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa com o INSS;
- d) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- e) Prova de Regularidade Fiscal com as Fazendas Públicas: Municipal, Estadual e Federal (Incluindo Certidão da Dívida Ativa da União);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) conforme constante do Anexo III;
- h) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo VI.

7.3 O(s) documento(s) exigido(s) para essa habilitação deverá(ão) ser apresentado(s) em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada da original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, além de estarem dentro do prazo de validade.

7.4 Iniciada a abertura dos envelopes “A” (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

7.5 A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope “A”), será automaticamente inabilitada com a conseqüente devolução do envelope “B” (Proposta de Preço), não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE “B”)

8.1. – A Proposta de Preço deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço, bem como: telefone/ou fax para contato;
- d) Preço unitário e preço total;
- e) Data e assinatura do sócio ou representante legal;
- f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.2 A Proposta de Preço deverá estar em original, datilografado ou digitado apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

8.3 Os preços apresentados deverão incluir todos os custos, inclusive impostos e taxas.

8.4 Não serão aceitos descontos ou correção de valores no momento do julgamento.



9 – REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

9.1. – Os preços acertados são fixos e irajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato não sendo reajustados automaticamente, os reajustamentos de preços do objeto contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

9.2. - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para um ano da data do pedido de reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.4. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.5. – A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após um ano e seis meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. – A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da mesma.

11 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

11.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

11.3 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação das faturas depois de regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

12 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. – A comissão considerará vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**.

12.2. – Aberto o envelope das propostas de preços, as empresas serão classificadas em ordem decrescente de preços de acordo com as propostas apresentadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela melhor classificada, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

PARÁGRAFO QUARTO – Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte no prazo acima estabelecido; ou sendo apresentada, porém, não inferior a proposta melhor classificada, será declarada vencedora a proposta que obtiver o menor preço global, de acordo com o **subitem 13.1**.

12.3. – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por Sorteio, em ato público, para qual todas as empresas serão convocadas através aviso fixado na sede da Câmara Municipal de Alagoinhas.

12.4. – Serão desclassificadas as propostas que se revelarem manifestamente inexecutáveis, as que não obedecerem às regras contidas no item 6 e 8 deste Edital, e ainda, as que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações técnicas do bem licitado.

12.5. – Serão consideradas como manifestamente inexecutáveis, para fins de desclassificação, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. – O objeto do presente **CONVITE** correrá por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 01
Projeto Atividades: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.39

14 – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1. – O prazo máximo para execução total dos serviços será 12 (doze) meses, contados a partir da autorização do serviço.

14.2. – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



15 – PENALIDADES:

15.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Câmara Municipal de Alagoinhas de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Diretores.

16 – DOS RECURSOS

16.1. – Todas as eventuais impugnações ou recursos relativos a este certame deverão ser encaminhados a COPEL, através da Comissão de Licitação, situada na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Alagoinhas, Estado da Bahia. Não será admitida a interposição de impugnação ou recurso por fax, e-mail, via postal ou qualquer outro meio eletrônico.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. – A Câmara Municipal de Alagoinhas se reserva o direito de recusar uma, algumas ou todas as propostas em despacho motivado, ou ainda anular ou revogar o presente **CONVITE**, sem que tal fato importe às firmas direito a qualquer indenização.

17.2. – Não havendo expediente na Câmara Municipal de Alagoinhas no dia determinado para realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

17.3. – O licitante vencedor do Certame será convocado por fax ou telefone, através do número constante em sua proposta de preço a comparecer a Câmara Municipal de Alagoinhas através de representante devidamente credenciado, para proceder a assinatura do instrumento de contrato respectivo. O não atendimento a esta convocação no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na decadência do direito do Licitante à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.4. – Qualquer informação adicional referente ao objeto deste **CONVITE**, o licitante deverá dirigir-se à sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Alagoinhas, Estado da Bahia.

Alagoinhas, 01 de Fevereiro de 2021.


Elisângela Barbosa Brito
Presidente da COPEL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS

a) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, elétricas, jardins, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências da Câmara Municipal de Alagoinhas.	Mês	11
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 150.000,00	

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção Preventiva: Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela Unidade, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas, reparos, entre outros. **Manutenção Corretiva:** Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela direção da Unidade. **Manutenção Preditiva:** conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento, o seu desgaste ou processo de degradação.

Plano de manutenção predial: - Instalações hidráulicas e sanitárias: Reservatório, Bombas hidráulicas, vazamento e caixas de descarga, Registros, torneiras e metais sanitários, Ralos e aparelhos sanitários, Tubulações, caixas coletoras e calhas. - Instalações elétricas: Os serviços contínuos de engenharia, deverão ser voltados à manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de serviços eventuais correlatos, nas instalações elétricas existentes ou que venham a ser instalados, bem como reconstituição/adequação das partes civis afetadas, nas instalações prediais desta CONTRATANTE.

- Os serviços objeto deste Termo de Referência estender-se-ão a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas mantidos, pela CONTRATADA.
- Os equipamentos e ferramental básicos serão disponibilizados pela CONTRATADA tanto na prestação dos serviços contínuos, quanto dos serviços eventuais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- Os serviços contínuos e os serviços eventuais, nos quais seja necessária a utilização de peças e/ou materiais extras, ou ainda, de mão de obra eventual, somente serão realizados mediante emissão Ordens de Serviços e aprovação do orçamento pela CONTRATANTE. a) os valores decorrentes das Ordens de Serviços finalizadas e aprovadas pela CONTRATANTE serão faturados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal específica e distinta à da dos serviços contínuos. b) os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de Ordem de Serviço, serão desconsiderados para fins de pagamento.



• Os serviços, quer contínuos ou eventuais, somente serão considerados executados mediante a aprovação, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

• Os materiais empregados e os serviços executados, contínuos ou eventuais, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, tais como:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- c) às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
- d) aos regulamentos das empresas concessionárias.
- e) às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem.
- f) às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.

• Todo e qualquer impedimento, por parte da CONTRATADA, na realização de alguma das rotinas deverá ser relatado imediatamente à CONTRATANTE para que as providências cabíveis sejam tomadas. Abaixo encontram-se algumas rotinas básicas sugeridas para a manutenção preventiva, outras atividades ou serviços, atinentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser realizadas normalmente pela CONTRATADA, não a eximindo de qualquer responsabilidade sobre a perfeita execução do contrato.

Sistema Hidrosanitário

• Verificar diariamente os volumes dos reservatórios de água potável, inferior e superior.

- verificação das condições do funcionamento de pias, lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, mictórios, boias, ralos, drenos, caixas sifonadas, caixas de gordura e passagem, registros e congêneres;

- verificação de conexões hidráulicas de filtros, bebedouros e demais equipamentos;
- realizar todos os reparos necessários;
- inspecionar toda a rede de esgoto, água pluviais, calhas laterais de escoamento de água, calhas superiores de escoamento de água, telhado, torneiras de boia dos reservatórios, registros das colunas principais de alimentação de água, etc;
- manobrar, revisar e lubrificar com produto próprio, sempre que necessário, todos os registros principais da Unidade.

• Executar check list diário, fornecido pela contratante • Monitorar o recebimento / fornecimento dos gases medicinais Sistema Elétrico

- Inspeção visual geral do (os) quadro (os);
- Verificação da existência de ruídos anormais;
- Verificação da existência de lâmpadas de monitoramento queimadas;
- Verificação da existência de falhas elétricas ou mecânicas;
- Verificação dos instrumentos de medição;
- Entre outras verificações de rotina, de forma a se evitar ocorrências consideradas anormais. • Medição e registro de corrente em todas as fases dos disjuntores que alimentam os quadros de distribuição;
- Inspeção visual nos barramentos, terminais e conectores;
- Limpeza externa dos armários e do quadro geral;
- Leitura e registro de todos os dados fornecidos pelos instrumentos de medição;
- E demais procedimentos necessários, e dentro das normas técnicas específicas, para o perfeito funcionamento do sistema.

• Remanejamento de circuitos, caso necessário.

- Reaperto dos parafusos de fixação dos barramentos, dos disjuntores e ferragens e de todo ponto de conexão de elementos elétricos;

- Verificação visual da integridade das tomadas;
- Substituição e/ou instalação de tomadas, inclusive tripolares com aterramento e trifásicas, se for necessário;
- Troca de fiação e/ou colocação de novas, caso seja necessário.

• Verificação dos pinos de contato das tomadas e, caso necessário, providenciar a sua substituição; • Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas;

- Verificação do estado geral dos cabos e se estão de acordo com as tabelas de corrente máxima permitida;
- Verificação da relação entre fases, aterramento e neutro;
- Verificação das calhas e suportes de tomadas da rede estruturada substituindo ou reajustando as que se fizerem necessárias.

• Executar o check list diário, fornecido pela contratante



JUSTIFICATIVA: A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público acima descrito e ao bom andamento das atividades desenvolvidas nestas dependências. O objetivo desses serviços é a otimização das instalações prediais da CMA, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários.

Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e preditiva das instalações prediais nas dependências da CMA

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta dotação orçamentária:

Elemento de despesa: 2001

Projeto Atividade: 33.90.39

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A vigência deste Contrato será até 11 meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57,II da Lei 8.666/93.

4. DO SERVIÇO.

- O objeto deste edital será de execução imediata, mediante a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.
- O serviço deve ser executado no prazo estipulado na ordem de serviço/fornecimento.

5. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da CMA após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: de forma parcelada, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cda1-fbb5-48d0-9dc2-5ac359759316

ANEXO Ia

Alagoinhas, xx de xxxxxxxx de 2021.

À Câmara Municipal de Alagoinhas - Bahia
At.: Comissão de Licitação
Convite nº 003/2021

Assunto: Proposta de Preços para a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS**, conforme especificações do edital.

Sr. Presidente,

Atendendo a solicitação desta conceituada Câmara de Municipal de Vereadores, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, elétricas, jardins, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências da Câmara Municipal de Alagoinhas.	Mês	11		
Valor total					
Valor total por extenso:					

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

Prazo do Contrato: até 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Processo: 16835621 - Doc. 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdfa-f1b5-48d0-9dc2-5ac3597593f6



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,.....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob número nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Roberto José Torres de Lima, doravante denominado **CONTRATANTE** e a, inscrita no CNPJ sob nº, situada, neste ato representado por, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Processo Administrativo nº 004/2021 e na Licitação CONVITE nº 003/2021, resolvem celebrar o presente contrato de Prestação de Serviço mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos a seguir relacionados:

- a) Edital de Licitação Modalidade **CONVITE nº 003/2021 - COPEL** e seus anexos;
- b) Proposta firmada pela **CONTRATADA** em

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base no CONVITE nº 003/2021, devidamente Homologada pelo Sr. PRESIDENTE, em/2021 e fulcrado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.**

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, elétricas, jardins, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências da	Mês	11		



	Câmara Municipal de Alagoinhas.				
Valor total					
Valor total por extenso:					

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer acréscimo no objeto deste contrato, só será realizado mediante solicitação por escrito da Administração, desde que observados os limites estabelecidos pelo art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. arcar com todas as despesas e custos, seja referente a transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, impostos, e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto deste Contrato;
- II. executar com perfeição o objeto do Contrato no prazo de vigência estabelecido neste instrumento, garantindo serviços/fornecimentos de primeira qualidade;
- III. atender no prazo estipulado, às ordens de serviço/fornecimento emitidas pelo **CONTRATANTE**;
- IV. credenciar um ou mais prepostos para acompanhar, junto ao **CONTRATANTE**, a tramitação das suas faturas.
- V. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI. Executar o serviço no prazo de validade do contrato, podendo ser realizado em final de semana e feriados, devendo a contratada informar a Contratante os horários de início e término do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** não arcará com qualquer responsabilidade por encargos sociais de qualquer natureza, sejam trabalhistas, previdenciários ou tributários decorrentes da contratação de mão-de-obra pela contratante para execução desta obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução do presente contrato não criará, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo trabalhista com a Câmara Municipal de Alagoinhas de Alagoinhas, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- I. designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- II. efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- III. verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura corretas;
- IV. notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- V. declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. – O regime de execução deste contrato será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL



6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **11 (onze) meses**, podendo, entretanto, ser prorrogada, desde que não haja manifestação em contrário de quaisquer das partes, nos termos do art. 57,II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento de parcela dos Projetos Técnicos efetivamente realizados e aprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

7.1. – O preço global para a execução do objeto de que se trata a Cláusula Segunda, deste contrato, é de R\$

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

8.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato não sendo reajustados automaticamente, os reajustamentos de preços do objeto contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

8.2. - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

8.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para um ano da data do pedido de reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

8.4. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

8.5. – A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após um ano e seis meses da data do pedido de revisão de preços.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.



9.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação das faturas depois de regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a Diretoria Administrativa, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições insculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALOCAÇÃO DE RECURSO

11.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, e sem que assista a **CONTRATADO** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "Ordens de Serviços/Fornecimento" e do objeto deste contrato;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requerida ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, a **CONTRATADA** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficarão o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES



13.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

14.1. – As importâncias devidas pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADE

16.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Câmara Municipal de Alagoinhas de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

a. superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;

b. interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;

c. impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.



PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

17.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, de de 2021.

José Cleto dos Santos Filho
Presidente

Contratada



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro, para fins de habilitação no **Convite nº 003/2021- COPEL**, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA:/...../.....

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

ASSINATURA E NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

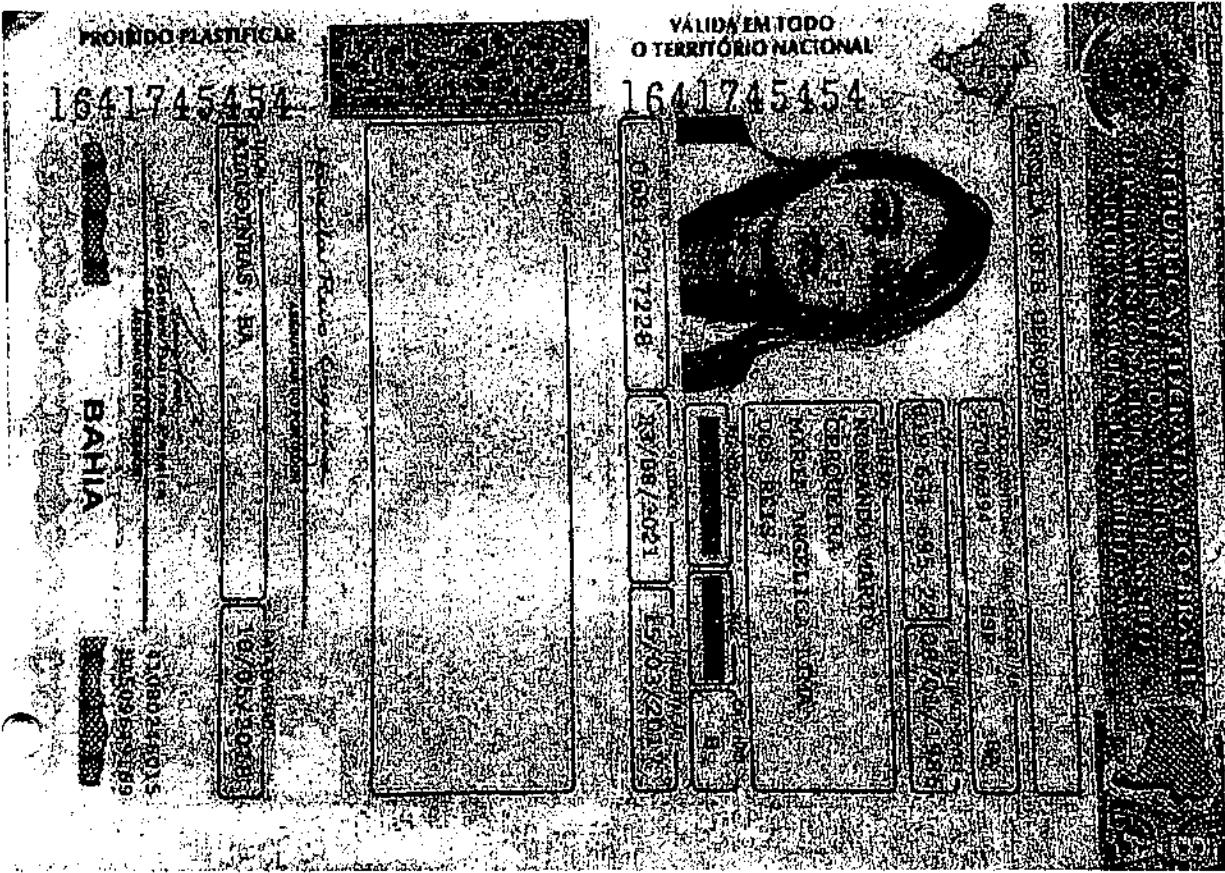
_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado



Processo: 16835e21 - Doc. 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cda1-fb95-48d0-94e2-54c3597593f6

CREDENCIAMENTO



Handwritten initials or signature.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE NIG ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ nº 28.793.938/0001-25

NIVALDO JOSÉ MIRANDA JULIÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 835.355.945-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04788817534, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA AREAL, SN, SÍTIO NOVO, CATU, BA, CEP Nº 48.110-000, BRASIL.

EVERTON JACKSON DE OLIVEIRA SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 893.376.465-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01821792635, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA DA PALMA, Nº 37, EDF DA PALMA, NAZARÉ, SALVADOR, BA, CEP Nº 40.040-080, BRASIL.

ICARO BORGES DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/2004, emancipado por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.077.575-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1489791302, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado na BENJAMIM CONSTANT, Nº 213, RUA NOVA, CATU, BA, CEP Nº 48.110-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NIG ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204453148, com sede Rua Areal, SN, Sítio Novo Catu, BA, CEP nº 48.110-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.793.938/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EVERTON JACKSON DE OLIVEIRA SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JOÃO DE CASTRO, Nº 59, CENTRO, ALAGOINHAS, BAHIA, CEP Nº 48.010-060, BRASIL.

OBJETO SOCIAL

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (SERVIÇOS GRÁFICOS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE

Req: 81000000766706

Página 1 de 2

Certifico o Registro sob o nº 97992948 em 28/08/2020
Protocolo 203641973 de 28/08/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE NIG ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 28.793.938/0001-25

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E PALCOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; EDIÇÃO DE LIVROS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ENSINO DE ARTES CÊNICAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADE DE ARTES CÊNICA E ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária.
- 5811-5/00 - Edição de livros.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/01 - Fotocópias.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/01 - Administração de obras.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

Req: 81000000766706

Página 2 de 7

Certifico o Registro sob o nº 97992948 em 28/08/2020
Protocolo 203641973 de 28/08/2020



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE NIG ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 28.793.938/0001-25**

- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4222-7/02 - Obras de irrigação.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NIVALDO JOSÉ MIRANDA JULIÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 835.355.945-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04788817534, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA AREAL, SN, SÍTIO NOVO, CATU, BA, CEP Nº 48.110-000, BRASIL.

EVERTON JACKSON DE OLIVEIRA SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 893.376.465-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01821792635, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA DA PALMA, Nº 37, EDF DA PALMA, NAZARÉ, SALVADOR, BA, CEP Nº 40.040-080, BRASIL.

ICARO BORGES DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/2004, emancipado por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 069.077.575-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1489791302, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na BENJAMIM CONSTANT, Nº 213, RUA NOVA, CATU, BA, CEP Nº 48.110-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NIG ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204453148, com sede na Rua Areal, SN, Sítio Novo, Catu, BA, CEP nº 48.110-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.793.938/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Req: 81000000766706

Página 3 de 7

Certifico o Registro sob o nº 97992948 em 28/08/2020
Protocolo 203641973 de 28/08/2020



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME.**

CNPJ nº 23.103.688/0001-30

LEANDRO LIMA MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 007.288.915-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03781121948, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA IPIRANGA, SN, QUADRA 43 LOTE 20 ANDAR 1, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.031-150, BRASIL.

MARCELA REIS CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/01/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 019.631.695-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0957106394, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA IPIRANGA, SN, QUADRA 43 LOTE 20 ANDAR 1, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.031-150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204224874, com sede Rua Ipiranga, SN, Terreo Loja, Jardim Petrolar Alagoinhas, BA, CEP 48.031-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.103.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ATIVIDADES DE APOIO ÀS EMPRESAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, BÓIAS E ACESSÓRIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES.

U. K. Cerqueira

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

VISTO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME.**

CNPJ nº 23.103.688/0001-30

CNAE FISCAL

- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
9311-5/00 - gestão de instalações de esportes
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
8299-7/99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas
8020-0/02 - atividades de serviços de segurança
7739-0/99 - aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7319-0/99 - atividades de publicidade
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista da modificação ou ajustada consistente no contrato social, com a seguinte redação.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**

CNPJ nº 23.103.688/0001-30

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARENA FIGHT
PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**

LEANDRO LIMA MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 007.288.915-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03781121948, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA IPIRANGA, SN, QUADRA 43 LOTE 20 ANDAR 1, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.031-150, BRASIL.

MARCELA REIS CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/01/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 019.631.695-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0937106394, órgão expedido: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA IPIRANGA, SN, QUADRA 43 LOTE 20 ANDAR 1, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.031-150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204224874, com sede Rua Ipiranga, SN, Terreo Loja, Jardim Petrolar Alagoinhas, BA, CEP 48.031-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.103.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com sede Rua Ipiranga, SN, Terreo Loja, Jardim Petrolar Alagoinhas, BA, CEP 48.031-150

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade é PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ATIVIDADES DE APOIO ÀS EMPRESAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILLUMINAÇÃO CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO TUBIAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME.**

CNPJ nº 23.103.688/0001-30

PUBLICIDADE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES.

CNAE FISCAL

- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9311-5/00 - gestão de associações de esportes
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 8299-7/99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas
- 8020-0/02 - atividades de serviços de segurança
- 7739-0/99 - aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
- 7739-0/05 - aluguel de painéis, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7723-3/00 - aluguel de objetos de vestuário, jóias e acessórios
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7711-0/01 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7319-0/99 - atividades de publicidade
- 4763-5/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 3822-9/00 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1412-0/01 - comércio de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), Dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente dos Países, pelos sócios, Este fica assim distribuído:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME.

CNPJ nº 23.103.688/0001-30

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR
LEANDRO LIMA MIRANDA	70,00%	21.000	R\$ 21.000,00
MARCELA REIS CERQUEIRA	30,00%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 20/08/2015 e seu prazo e duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios LEANDRO LIMA MIRANDA e MARCELA REIS CERQUEIRA que em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do relatório do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME**

CNPJ nº 23.103.688/0001-30

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

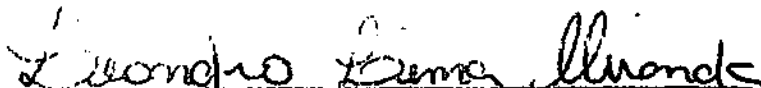
Parágrafo único -- O mesmo procedimento será aplicado em outros casos em que a sociedade se dissolver ou liquidar, a seu sócio.

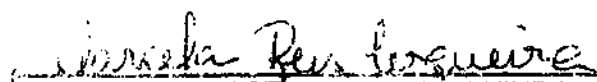
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O (s) administrador(es) declara (m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, se não condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer tal função de sociedade empresária.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ALAGOINHAS/ BA.

E, por esta, em duas justas e contratadas, assinaram este instrumento.

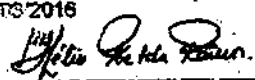
ALAGOINHAS/BA, 1 de março de 2016.


LEANDRO LIMA MIRANDA
CPF: 007.255.913-22


MARCELA REIS CERQUEIRA
CPF: 049.631.805-22

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO SOB Nº: 97548942
Protocolo: 157169437/2016

Empresa: 23.103.688/0001-30
ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA CONSLOCSERV
EMPREENDIMENTOS EIRELI**

ANA CLEIDE LONGUINHO PASSOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 040.426.075-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1482856000, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA SAO GERALDO, SN, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS, BA, CEP 48030650, BRASIL.

Titular da empresa de nome **CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI** registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600161310, com sede Rua do Riacho, 6 - A, Andar 1, Centro Aramari, BA, CEP 48130000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.704.084/0001-00**, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DO RIACHÃO, 6 A, ANDAR:1, CENTRO, ARAMARI, BA, CEP 48.130-000.

DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 011.966.375-98, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02763478600, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 130, CASA, JURACY MAGALHAES, ALAGOINHAS, BA, CEP 48040200, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **RS 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá a **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Req: 81000000293786

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97962023 em 14/04/2020

Protocolo 204551102 de 14/04/2020

Nome da empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600161310

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139869680139403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA CONSLOCSERV

EMPREENDIMENTOS EIRELI

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 011.966.375-98, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02763478600, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 130, CASA, JURACY MAGALHAES, ALAGOINHAS, BA, CEP 48040200, BRASIL, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome, CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede RUA DO RIACHÃO, 6 - A, ANDAR 1, CASA, CENTRO, ARAMARI, BA, CEP 48.130-000, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 2.960.016.13.10, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.704.084/0001-00, consolidam o Ato de Alteração mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI** e tem sede na RUA DO RIACHÃO, 6 - A, ANDAR 1. CASA. CENTRO, ARAMARI, BA, CEP 48.130-000

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

Req: 81000000293786

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97962023 em 14/04/2020

Protocolo 204551102 de 14/04/2020

Nome da empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600161310

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139869680139403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020

por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA CONSLOCSERV

EMPREENDIMENTOS EIRELI

PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ASSESSORIA EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, CURSOS E PALESTRAS, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 19/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional do País, pelo titular

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Req: 81000000293786

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97962023 em 14/04/2020

Protocolo 204551102 de 14/04/2020

Nome da empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600181310

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139869680139403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020

por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Alagoinhas/BA

ARAMARI/BA, 11 de março de 2020.

1º OFÍCIO

Ana Cleide Longuinho Passos
ANA CLEIDE LONGUINHO PASSOS

1º OFÍCIO

Allisson Mateus Santos Pinheiro
ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO



Req: 8100000293786

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97962023 em 14/04/2020
Protocolo 204551102 de 14/04/2020
Nome da empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29800161310
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139866880139403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and marks]



204551102



Processo: 16835e21 - Doc. 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ac359759316

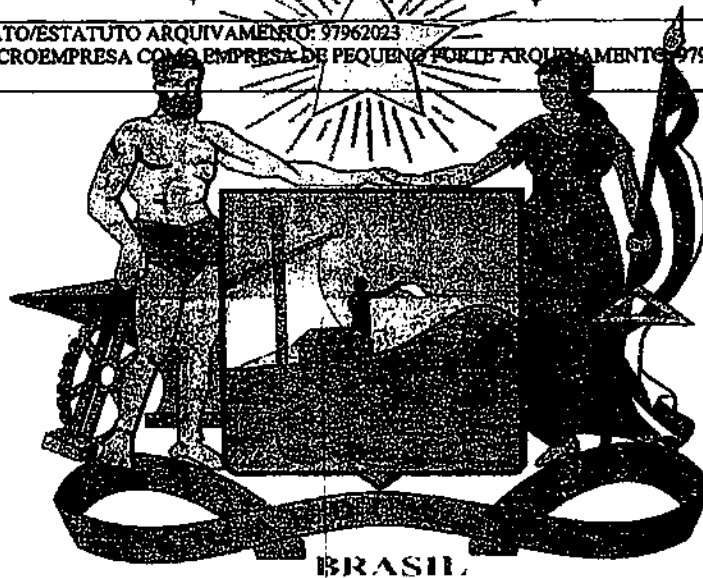
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	204551102 - 14/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600161310
CNPJ 18.704.084/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97962023 DE 14/04/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 14/04/2020

EVENTOS
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97962023
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97962023



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97962023 em 14/04/2020

Protocolo 204551102 de 14/04/2020

Nome da empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600161310

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

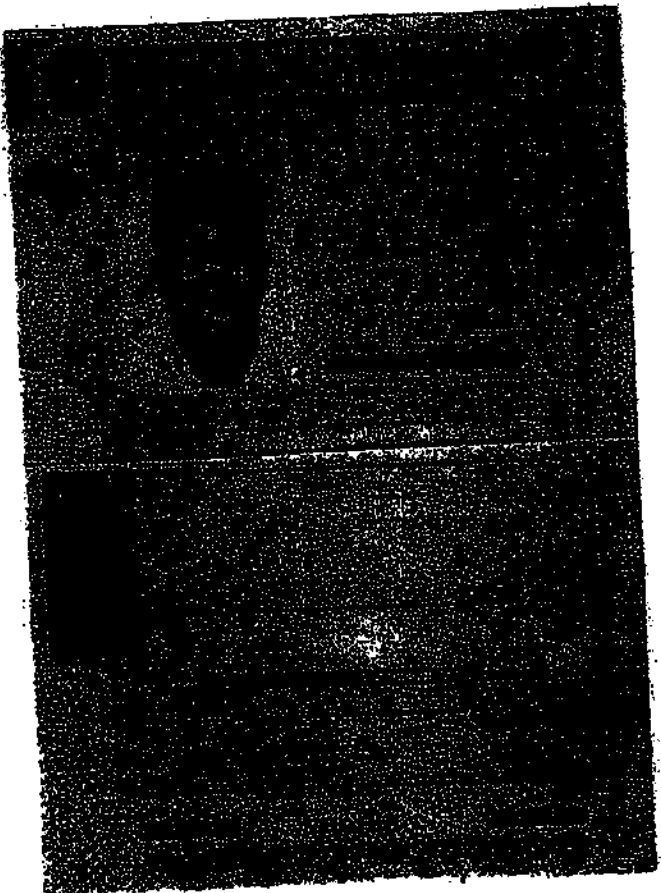
Chancela 139889680139403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/04/2020

[Handwritten signatures and initials]



Handwritten signature and initials, possibly "JCS" or similar, written in black ink.

Handwritten number "20" in black ink.

Handwritten signature or initials in black ink.





Processo: 1683521 - Doc. 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ac359759316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Esteros 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 16:59:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 93490805201150010317-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9408712d69fe0bc05b6176d807e0e870be7c4dfc9278a768146597dfd98d5eb3060dfb4617fd6cc5370b7fa6a16fdab8fbdac0cbe7d40797ab3c98280ca00c78dc7777c644fb8d3956



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.280-1,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



Processo: 16835e21 - Doc. 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ac3597593f6

DOC. HABILITAÇÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**

CNPJ nº 23.103.688/0001-30

LEANDRO LIMA MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 007.288.915-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03781121948, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA IPIRANGA, SN, QUADRA 43 LOTE 20 ANDAR 1, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.031-150, BRASIL.

MARCELA REIS CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/01/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 019.631.695-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0957106394, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA IPIRANGA, SN, QUADRA 43 LOTE 20 ANDAR 1, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.031-150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204224874, com sede Rua Ipiranga, SN, Terreo Loja, Jardim Petrolar Alagoinhas, BA, CEP 48.031-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.103.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ATIVIDADES DE APOIO ÀS EMPRESAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, BÓIAS E ACESSÓRIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAS E ARTÍSTICAS GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.

CNPJ nº 23.103.688/0001-30

CNAE FISCAL

- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9311-5/00 - gestão de instalações de esportes
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 8299-7/99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas
- 8020-0/02 - atividades de serviços de segurança
- 7739-0/99 - aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de pavões, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7319-0/99 - atividades de publicidade
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas não responde solidariamente pela integralização do capital social.

A vista da modificação ora ajustada inscrita em o contrato social, com a seguinte redação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME.**

CNPJ nº 23.103.688/0001-30

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARENA FIGHT
PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**

LEANDRO LIMA MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 007.288.915-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03781121948, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA IPIRANGA, SN, QUADRA 43 LOTE 20 ANDAR 1, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.031-150, BRASIL.

MARCELA REIS CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/01/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 019.631.695-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0937106394, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA IPIRANGA, SN, QUADRA 43 LOTE 20 ANDAR 1, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.031-150, BRASIL.

Sócios da sociedade tratada de nome empresarial ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente aprovado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204224874, com sede Rua Ipiranga, SN, Teneo Loja, Jardim Petrolar Alagoinhas, BA, CEP 48.031-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.103.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com sede Rua Ipiranga, SN, Teneo Loja, Jardim Petrolar Alagoinhas, BA, CEP 48.031-150

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade é PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ATIVIDADES DE APOIO ÀS EMPRESAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILLUMINAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.**

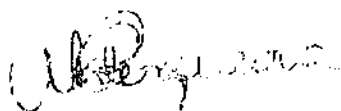
CNPJ nº 23.103.688/0001-30

PUBLICIDADE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES.

CNAE FISCAL

- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9311-5/00 - gestão de instalações de esportes
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 8299-7/99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas
- 8020-0/02 - atividades de serviços de segurança
- 7739-0/99 - aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
- 7739-0/05 - aluguel de pontos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7711-0/01 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7319-0/99 - atividades de publicidade
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1412-5/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), Dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente dos Pais, pelos sócios, Este fica assim distribuído:













ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME.

CNPJ nº 23.103.688/0001-30

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR
LEANDRO LIMA MIRANDA	70,00%	21.000	R\$ 21.000,00
MARCELA REIS CERQUEIRA	30,00%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 20/08/2015 e seu prazo e duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade cabe aos sócios LEANDRO LIMA MIRANDA e MARCELA REIS CERQUEIRA que em conjunto ou isoladamente, têm os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, podendo, extrajudicialmente, praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME**

CNPJ nº 23.103.688/0001-30

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os socios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em razão a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O (s) administrador(es) declara (m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e não condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ALAGOINHAS/ BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALAGOINHAS/BA, 1 de março de 2016.

Leandro Lima Miranda

LEANDRO LIMA MIRANDA
CPF: 007.258.418-22

Marcela Reis Cerqueira

MARCELA REIS CERQUEIRA
CPF: 019.031.806-22

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO SOB Nº: 97548942
Protocolo: 160716933 DE 03/03/2016

Empresa: 29 2 0422487 4
ARENA FIGHT PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.163.633/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2016	
NOME EMPRESARIAL SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARENA ENTRETENIMENTO					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 44.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 48.22-0-00 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação - <i>plm</i> 42.13-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - <i>Jardim</i> 42.92-0-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-0-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-4-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.30-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.47-0-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 48.31-0-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 58.29-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 73.11-4-00 - Agência de publicidade 73.12-0-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-00 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis com condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R IPIRANGA		NÚMERO SN		COMPLEMENTO TERREO LOJA	
CEP 48.831-150		BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROLAR		MUNICÍPIO ALAGONIAS	
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO OLSCON CONSULTORIA@HOTMAIL.COM			
TELEFONE (71) 3484-3177 (71) 8744-0101				ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) Atena	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL Atena				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Atena	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2021 às 11:33:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e.cfm.br.gov.br/epq/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ac3597593f6

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUT SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 23.163.688/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:24 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: 83FA.51C2.1431.1E81

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/01/2021 14:52:14



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.996 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210106734

RAZÃO SOCIAL	
SOLUT SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
126.991.255	23.163.658/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2021, conforme Portaria nº 916/98, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SEFAZ
FRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, Nº S/N, CENTRO
ALAGOINHAS - BA CEP: 48010110

Processo: 1683521 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 9655da1f-1b55-48d0-9d1e-2a3b59759316

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO
Nº 5626/2020.

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(ª).

Nome:		C.G.A.	CNPJ
SOLUT SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME		934246	23.103.688/0001-30
Endereço:			
RUA IPIRANGA, Nº SN			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
JARDIM PETROLAR	48031150	ALAGOINHAS	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que inspeção a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 05/01/2021

Certidão válida até: 05/04/2021

Identificador Web: 64758.5626.20210105.S40.722540
www.alagoinhas.ba.gov.br

al

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.103.688/0001-30
Razão Social: SOLUT SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: R IPIRANGA SN TERREO LOJA / JARDIM PETROLAR / ALAGOINHAS / BA /
48031-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011803335720317798

Informação obtida em 03/02/2021 14:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUT SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.103.688/0001-30
Certidão nº: 167312/2021
Expedição: 05/01/2021, às 14:16:55
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLUT SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.103.688/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


al

§

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Declaro, para fins de habilitação no **Convite nº 003/2021- COPEL**, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA: 08/02/2021



SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO
CPNJ Nº 23.103.688/0001-30
Leandro Lima Miranda




ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

DATA: 08/02/2021


SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO
CPNJ Nº 23.103.688/0001-30
Leandro Lima Miranda

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA CONSLOCSERV
EMPREENDIMENTOS EIRELI

ANA CLEIDE LONGUINHO PASSOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 040.426.075-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1482856000, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA SAO GERALDO, SN, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS, BA, CEP 48030650, BRASIL.

Titular da empresa de nome **CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600161310, com sede Rua do Riacho, 6 - A, Andar 1, Centro Aramari, BA, CEP 48130000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.704.084/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DO RIACHÃO, 6 A, ANDAR:1, CENTRO, ARAMARI, BA, CEP 48.130-000.

DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 011.966.375-98, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02763478600, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 130, CASA, JURACY MAGALHAES, ALAGOINHAS, BA, CEP 48040200, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **RS 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá a **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Req: 81000000293786

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97962023 em 14/04/2020
Protocolo 204551102 de 14/04/2020

Nome da empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600161310

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139869680139403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5c6df-f0b5-48d0-9dc2-5ac359759316



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA CONSLOCSERV
EMPREENDEMENTOS EIRELI**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1983, **SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 011.966.375-98, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02763478600, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 130, CASA, JURACY MAGALHAES, ALAGOINHAS, BA, CEP 48040200, BRASIL, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome, CONSLOCSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI, com sede RUA DO RIACHÃO, 6 - A, ANDAR 1, CASA, CENTRO, ARAMARI, BA, CEP 48.130-000, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 2.960.016.13.10, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.704.084/0001-00, consolidam o Ato de Alteração mediante as seguintes cláusulas:**

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **CONSLOCSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI** e tem sede na RUA DO RIACHÃO, 6 - A, ANDAR 1. CASA. CENTRO, ARAMARI, BA, CEP 48.130-000

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

Req: 81000000293786

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97962023 em 14/04/2020

Protocolo 204551102 de 14/04/2020

Nome da empresa CONSLOCSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI NIRE 29600161310

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139869680139403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA CONSLOCSERV

EMPREENDIMENTOS EIRELI

PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ASSESSORIA EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, CURSOS E PALESTRAS, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 19/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional do País, pelo titular

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Req: 81000000293786

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97962023 em 14/04/2020

Protocolo 204551102 de 14/04/2020

Nome da empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600161310

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139869680139403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020 por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Alagoinhas/BA

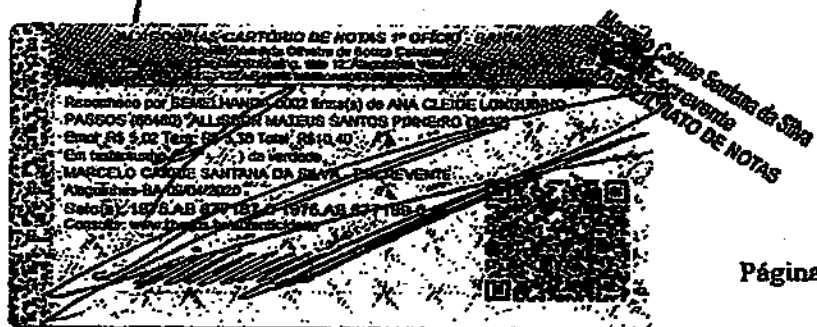
ARAMARI/BA, 11 de março de 2020.

1º OFÍCIO

Ana Cleide Longuinho Passos
ANA CLEIDE LONGUINHO PASSOS

1º OFÍCIO

Allisson Mateus Santos Pinheiro
ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO



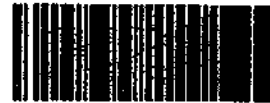
Req: 81000000293786

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97962023 em 14/04/2020
Protocolo 204551102 de 14/04/2020
Nome da empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29800161310
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 13989680139403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures]



204551102



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ac359759316

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSLOC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	204551102 - 14/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600161310
CNPJ 18.704.084/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97962023 DE 14/04/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 14/04/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97962023
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97962023



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97962023 em 14/04/2020

Protocolo 204551102 de 14/04/2020

Nome da empresa CONSLOC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600161310

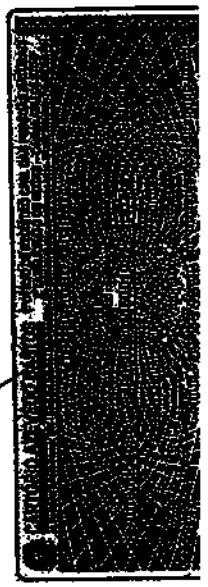
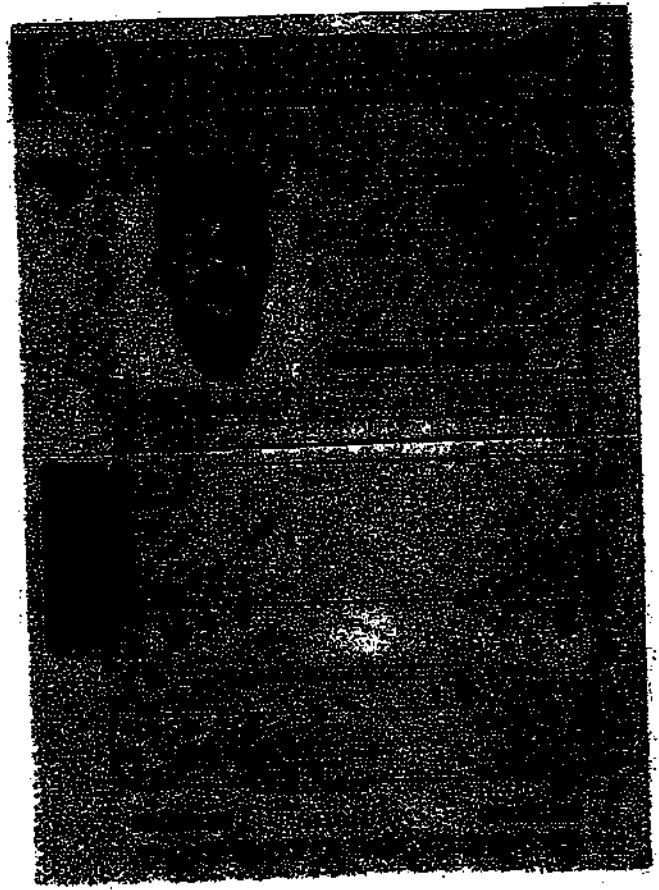
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139869680139403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/04/2020

[Handwritten signatures and initials]



Handwritten signature and initials, possibly "JCS" and "JCS".

Handwritten number "20".

Handwritten signature or initials.

Handwritten marks resembling the number "2" on the left margin.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 16:59:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 93490605201150010317-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b6178d807e0e678be7c4dfc9278e768f46597dfd98d5eb3060dfb4517f0d6cc5370e7fa6a15ddeb8fbdad0dbe7d40797ab3e9928e9c00c78dc7777c844f98d3956



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
 Acesse em: <https://e.tam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb95-48d0-9dc2-5ac3597593f6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.704.084/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSLOCSERV	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DO RIACHAO	NÚMERO 6 A	COMPLEMENTO ANDAR 1
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 48.130-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAMARI	UF BA
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSLOCSERV.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9971-1771
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 11:59:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

cel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.704.084/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R DO RIACHAO	NÚMERO 6 A	COMPLEMENTO ANDAR 1
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 48.130-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAMARI	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSLOCSERV.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9971-1771
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 11:59:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signatures and initials:
el
[Signature]
[Signature]
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ac3597593f6

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.704.084/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DO RIACHAO	NÚMERO 6 A	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 48.130-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAMARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSLOCSERV.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		UF BA

TELEFONE (75) 9971-1771

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 11:59:53 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.704.084/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:25 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2021.

Código de controle da certidão: **204A.43C2.7246.9E80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210477335

RAZÃO SOCIAL CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 129.639.497	CNPJ 18.704.084/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Aramar
 PC JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5
 CENTRO - ARAMARI - BA CEP: 48130-000
 CNPJ: 13.646.740/0001-41

Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaef7bb5-48d0-9dc2-5ac359759316

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000132/2020.E

Nome/Razão Social: **CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**
 Nome Fantasia: **CONSLOCSERV**
 Inscrição Municipal: **010378** CPF/CNPJ: **18.704.084/0001-00**
 Endereço: **4 DO RIACHÃO, 6-A CASA**
CENTRO ARAMARI - BA CEP: 48130-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....

Esta certidão foi emitida em 22/12/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/02/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600006346240000203938060000132202012224**



[Handwritten signature]

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:
<https://aramari.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

[Handwritten signature]

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten mark]

Impresso em 22/12/2020 às 11:58:36

[Handwritten mark]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.704.084/0001-00
Razão Social: CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA DO RIACHO 63.744 A 1 ANDAR / CENTRO / ARAMARI / BA / 48130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011906341199186370

Informação obtida em 02/02/2021 12:09:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.704.084/0001-00
Certidão nº: 27226401/2020
Expedição: 15/10/2020, às 15:25:02
Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.704.084/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RAZÃO SOCIAL: CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.704.084/0001-00



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdf-1b95-48d0-94c2-58c3597593f6

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro, para fins de habilitação no **Convite nº 003/2021- COPEL**, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA: 08/02/2021


CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.704.084/0001-00



Endereço: Rua do Riachão, nº 06A, 1º andar, Centro, CEP: 48130-000, Aramari/BA

E-mail: conslocserv.empreendimentos@gmail.com

Tel. (75) 3432-1373



RAZÃO SOCIAL: CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.704.084/0001-00



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ac359759316

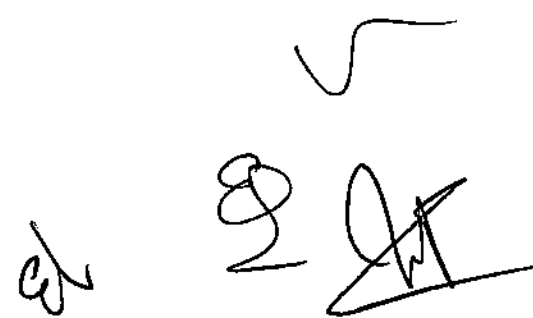
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

DATA: 08/02/2021


CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.704.084/0001-00



Endereço: Rua do Riachão, nº 06A, 1º andar, Centro, CEP: 48130-000, Aramari/BA

E-mail: conslocserv.empreendimentos@gmail.com

Tel. (75) 3432-1373

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE NIG ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ nº 28.793.938/0001-25

NIVALDO JOSÉ MIRANDA JULIANO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 835.355.945-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04788817534, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA AREAL, SN, SÍTIO NOVO, CATU, BA, CEP Nº 48.110-000, BRASIL.

EVERTON JACKSON DE OLIVEIRA SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 893.376.465-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01821792635, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA DA PALMA, Nº 37, EDF DA PALMA, NAZARÉ, SALVADOR, BA, CEP Nº 40.040-080, BRASIL.

ICARO BORGES DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/2004, emancipado por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.077.575-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1489791302, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado na BENJAMIM CONSTANT, Nº 213, RUA NOVA, CATU, BA, CEP Nº 48.110-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NIG ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204453148, com sede Rua Areal, SN, Sítio Novo Catu, BA, CEP nº 48.110-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.793.938/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **EVERTON JACKSON DE OLIVEIRA SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JOÃO DE CASTRO, Nº 59, CENTRO, ALAGOINHAS, BAHIA, CEP Nº 48.010-060, BRASIL.

OBJETO SOCIAL

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (SERVIÇOS GRÁFICOS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE

Req: 81000000766706

Página 1 de 7

Certifico o Registro sob o nº 97992948 em 28/08/2020
Protocolo 203641973 de 28/08/2020



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE NIG ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 28.793.938/0001-25**

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E PALCOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; EDIÇÃO DE LIVROS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ENSINO DE ARTES CÊNICAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADE DE ARTES CÊNICA E ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária.
- 5811-5/00 - Edição de livros.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/01 - Fotocópias.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/01 - Administração de obras.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

Req: 81000000766706

Página 2 de 7

Certifico o Registro sob o nº 97992948 em 28/08/2020
Protocolo 203641973 de 28/08/2020



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE NIG ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ nº 28.793.938/0001-25

- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4222-7/02 - Obras de irrigação.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NIVALDO JOSÉ MIRANDA JULIÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 835.355.945-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04788817534, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA AREAL, SN, SÍTIO NOVO, CATU, BA, CEP nº 48.110-000, BRASIL.

EVERTON JACKSON DE OLIVEIRA SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 893.376.465-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01821792635, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA DA PALMA, Nº 37, EDF DA PALMA, NAZARÉ, SALVADOR, BA, CEP nº 40.040-080, BRASIL.

ICARO BORGES DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/2004, emancipado por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 069.077.575-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1489791302, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na BENJAMIM CONSTANT, Nº 213, RUA NOVA, CATU, BA, CEP nº 48.110-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NIG ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204453148, com sede na Rua Areal, SN, Sítio Novo, Catu, BA, CEP nº 48.110-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.793.938/0001-25, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Req: 81000000766706

Página 3 de 7

Certifico o Registro sob o nº 97992948 em 28/08/2020
Protocolo 203641973 de 28/08/2020



[Handwritten signatures and marks]



Processo: 16835621 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cda1-f1b5-48d0-9dc2-5ac359759316



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.793.938/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NIG ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTRELA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 2.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 2.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AREAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------	--------------	----------------------

CEP 48.110-000	BARRIO/DISTRITO SITIO NOVO	MUNICÍPIO CATU	UF BA
-------------------	-------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EJL@EJLCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (75) 9818-9265/ (75) 8898-7987
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e-ctm.br.gov.br/epq/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ac359759316

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 28.793.938/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:59 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **A9EC.0432.8714.0BAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dv
ES
[Assinatura]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210317447

RAZÃO SOCIAL NIG ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 143.851.729 - BAIXADO	CNPJ 28.793.938/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divisão Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sofaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Catu

CENTRO - CATU - BA CEP: 48110-000

CNPJ: 13.800.685/0001-00



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a56daf-fb65-48d0-9dc2-5ac359759316

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000192/2021.E

Nome/Razão Social: **NIG ENGENHARIA LTDA**

Nome Fantasia: **ESTRELA**

Inscrição Municipal: **000.476/006.62**

CPF/CNPJ: **28.793.938/0001-25**

Endereço: **RUA AREAL, SN**

SITIO NOVO CATU - BA CEP: 48110-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/01/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/02/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600005411910075802138030000192202101196**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://catu.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ae3597593f6**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 28.793.938/0001-25
Razão Social: NIG SERVICO E COMERCIO LTDA ME
Endereço: R AREAL SN / SITIO NOVO / CATU / BA / 48110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2021 a 18/02/2021**Certificação Número:** 2021012004241482416937

Informação obtida em 21/01/2021 13:59:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIG ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.793.938/0001-25

Certidão nº: 2397288/2021

Expedição: 21/01/2021, às 14:04:01

Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIG ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.793.938/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ENGENHARIA



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdf1fb5-48d0-9dc2-5ac3597593f6

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

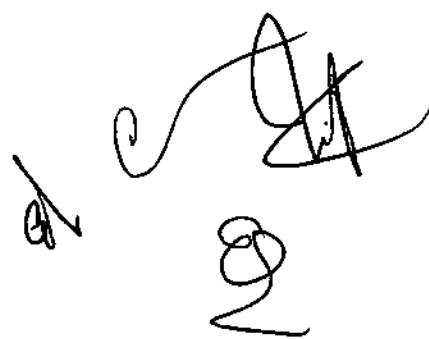
Declaro, para fins de habilitação no Convite nº 003/2021– COPEL, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”. Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Catu, 08 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


EVERTON JACKSON DE OLIVEIRA SOUSA
Gestor Administrativo

NIG ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 28.793.938/0001-25
Rua do Areal, s/n – Sítio Novo – Catu/BA
nigmatriz@gmail.com / 75 3031-3038 / 98899-9299





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Catu, 08 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


EVERTON JACKSON DE OLIVEIRA SOUSA
Gestor Administrativo





Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdf-1bb5-48d0-94c2-58c3597593f6

PROPOSTA



ENGENHARIA



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ae359759316

ANEXO Ia

Catu, 08 de Fevereiro de 2021.

À Câmara Municipal de Alagoinhas - Bahia
At.: Comissão de Licitação
Convite nº 003/2021

Assunto: Proposta de Preços para a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS**, conforme especificações do edital.

Sr^a. Presidente,

Atendendo a solicitação desta conceituada Câmara de Municipal de Vereadores, a empresa NIG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.793.938/0001-25, situada na Rua do Areal, s/n, Sítio Novo, Catu/BA, vem apresentar a sua Proposta de Preço para **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS**, conforme a seguir:


NIG ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 28.793.938/0001-25
Rua do Areal, s/n – Sítio Novo – Catu/BA
nigmatriz@gmail.com / 75 3031-3038 / 98899-9299





ENGENHARIA

Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5edaf-fb05-48d0-9dc2-5ac359759316

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, elétricas, jardins, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências da Câmara Municipal de Alagoinhas.	Mês	11	15.000,00	150.000,00
Valor total					R\$ 150.000,00
Valor total por extenso: (Cento e cinquenta mil reais)					

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo do Contrato: 31 de Dezembro de 2021

Atenciosamente,


EVERTON JACKSON DE OLIVEIRA SOUSA
Gestor Administrativo

NIG ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 28.793.938/0001-25
Rua do Areal, s/n – Sítio Novo – Catu/BA
nigmatriz@gmail.com / 75 3031-3038 / 98899-9299





RAZÃO SOCIAL: CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.704.084/0001-00



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-1bb5-48d0-94e2-5ac359759316

ANEXO Ia

Alagoínhas, 08 de fevereiro de 2021.

À Câmara Municipal de Alagoínhas - Bahia

At.: Comissão de Licitação

Convite nº 003/2021

Assunto: **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.**, conforme especificações do edital.

Sr. Presidente,

Atendendo a solicitação desta conceituada Câmara de Municipal de Vereadores, a vem apresentar a sua Proposta de Preço para **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, elétricas, jardins, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências da Câmara Municipal de Alagoínhas.	Mês	11	R\$ 13.000,00	R\$ 143.000,00	

Endereço: Rua do Riachão, nº 06A, 1º andar, Centro, CEP: 48130-000, Aramari/BA

E-mail: conslocserv.empreendimentos@gmail.com

Tel. (75) 3432-1373



RAZÃO SOCIAL: CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.704.084/0001-00



Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-1b55-48d0-9dc2-5ac359759316

Valor total	R\$ 143.000,00
Valor total por extenso: Cento e quarenta e três reais	

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$143.000,00 (Cento e quarenta e três reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo do Contrato: até 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.704.084/0001-00



Endereço: Rua do Riachão, nº 06A, 1º andar, Centro, CEP: 48130-000, Aramari/BA

E-mail: conslocserv.empreendimentos@gmail.com

Tel. (75) 3432-1373

**ANEXO Ia**

Alagoinhas, 08 de fevereiro de 2021.

À Câmara Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: Comissão de Licitação

Convite nº 003/2021

Assunto: **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS., conforme especificações do edital.**

Sr. Presidente,

Atendendo a solicitação desta conceituada Câmara de Municipal de Vereadores, a EMPRESA SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO CNPJ Nº 23.103.688/0001-30, situada na Rua Ipiranga, SN, Terreo Loja, Jardim Petrolar, Alagoinhas, BA, CEP 48.031-150 vem apresentar a sua Proposta de Preço para **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, elétricas, jardins, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências da Câmara Municipal de Alagoinhas.	Mês	11	R\$ 10.000,00	R\$ 110.000,00	
Valor total				R\$ 110.000,00		

R IPIRANGA SN, TERREO LOJA, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS.BA

S SOLUT


Valor total por extenso: CENTO E DEZ MIL REAIS

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$110.000,00 (Cento e dez mil)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo do Contrato: até 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO
CPNJ Nº 23.103.688/0001-30
Leandro Lima Miranda



ATA CONVITE 003/2021

Ata Convite 003/2021, que visa a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.** No dia oito do mês de fevereiro de 2021, às 09 horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por **Elisângela Barbosa Brito (Presidente), Epaminondas Batista Bittencourt Filho (Membro) e Judas Tadeu Araújo da Costa (Membro).** Ao ser instalada a sessão a Comissão constatou a presença das seguintes empresas e seus representantes: NIG ENGENHARIA LTDA, SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA e CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI. A empresa AW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI e A&E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA apesar de convidada não apareceu ao certame. A Presidente da comissão solicitou a apresentação das credenciais, sendo-as devidamente rubricadas por todos os presentes, conforme abaixo:

Empresas participantes	Credenciados
SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ Nº 23.103.688/0001-30	LEANDRO LIMA MIRANDA CPF Nº 007.288.915-22
NIG ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 28.793.938/0001-25	EVERTON JACKSON DE OLIVEIRA SOUSA CPF Nº 893.376.465-87
CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 18.704.084/0001-00	ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO CPF Nº 011.996.375-98

A Comissão solicitou a entrega dos envelopes A e B às empresas participantes. A Comissão informa aos licitantes que o critério de julgamento é o de menor preço, e que primeiramente serão abertos os envelopes de Habilitação e caso as três empresas sejam habilitadas para o certame será realizada as aberturas dos envelopes de proposta de preço, no caso de haver mais de uma empresa inabilitada será convidada mais uma empresa a participar do certame, para a continuidade do julgamento. Processada a análise do conteúdo dos envelopes "A" - **HABILITAÇÃO**, a Comissão analisa os documentos das empresas e verifica que todas as empresas estão aptas para participação do certame, ou seja **HABILITADAS**. Ato Continuo, a Comissão passou para a fase subsequente, tendo em vista, a apresentação dos documentos em obediência ao exigido no instrumento convocatório, e inicia a abertura dos envelopes "B" **PROPOSTA DE PREÇOS**, a comissão procedeu à análise das Propostas de Preços para o Lote 01 apresentadas pelas empresas habilitadas no certame, conforme classificação a seguir:

	Empresas participantes	Valor R\$
1ª	SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 110.000,00
2ª	CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 143.000,00
3ª	NIG ENGENHARIA LTDA	R\$ 165.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia



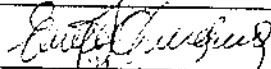

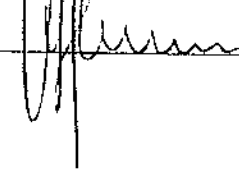
Processo: 16835621 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb95-48d0-9de2-5ac3597593f6

A comissão por unanimidade de seus membros declarou como vencedora a empresa SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, com o valor total do lote de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) por ter sido aqui apresentou melhor proposta para a administração o que se refere ao preço. Franqueada, a palavra os presentes não se manifestaram sobre as etapas deste convite, concordando com as decisões da Comissão. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada à reunião da qual foi lida e achada conforme, devidamente assinada pela comissão e demais presentes. //////////////////////////////////////


Elisângela Barbosa Brito
Presidente da COPEL


Epaminondas Batista Bittencourt Filho
(Membro)


Judas Tadeu Araújo Costa
(Membro)

Empresas participantes	ASSINATURAS
NIG ENGENHARIA LTDA	
SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA	
CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 16:23:34
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ac3597593f6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

MODALIDADE: CONVITE

PARECER TÉCNICO

Em face da autorização do Processo Licitatório de número em epígrafe, vieram os autos encaminhados pela Procuradoria a esta Controladoria para análise e elaboração do Parecer Técnico. O referido procedimento visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

Analisando a justificativa, a motivação da despesa, o descritivo do objeto, o preço ofertado, a documentação anexada e os demais documentos específicos a esta contratação, vislumbra-se que o processo apresenta as condições determinadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Presente os requisitos indispensáveis a realização da presente Licitação, esta Controladoria declara que o processo está apto para produzir os seus efeitos, motivo pelo qual ratifica o Parecer Jurídico e recomenda o prosseguimento regular trâmite do processo.

É o Parecer Técnico.

Alagoinhas, 10 de Fevereiro de 2021.

Lianne Araujo Carmo
Controladora Interna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 16835e21 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 06/04/2021 14:23:34
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96a5cdaf-fb5-48d0-9dc2-5ac3597593f6

O Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações;

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório **Convite nº 003/2021**, a empresa **SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA** - CNPJ Nº 23.103.688/0001-30, estabelecida Rua Ipiranga, S/N, Térreo Loja, Jardim Petrolar – Alagoinhas -Ba, objetivando **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, com o seguinte valor para o Lote de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Dotação:

Projeto Atividade: 2001

Elemento Despesa: 33.90.39

ADJUDICO E HOMOLOGO

Alagoinhas, 10/02/2021


JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas



RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE 003/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE 003/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alagoinhas torna público o resultado final da licitação modalidade CONVITE 003/2021 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES: SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ Nº 23.103.688/0001-30. **Valor:** R\$ 110.000,00. Alagoinhas, 10 de Fevereiro de 2021. Elisângela Barbosa Brito - Presidente da COPEL.